

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dta 11-5-71
Hora 13,30

PROC. N.º 246/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BRAUTH

AUTUAÇÃO

Aos..... cinco dias do mês de..... maio do ano
de..... 1971 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de..... MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO contra
JOSE HENRIQUE SCALABRIN

peraldo Thues
Secretaria da Secretaria - 100000
100000

OBJETO: Aviso prévio, férias proporcionais, FGTS e horas extras.
Sub-total: Cr\$ 260,00.



2
507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 246171
Em 5 / 5 / 71

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

(Reclamante)

Vila São João - casa nº 450 -- neste.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Padeiro Solteiro - brasileiro portador da C.P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra JOSE HENRIQUE SCALABRIN Panificador

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Osvaldo Aranha, 1719 - nesta.
(Rua e número)

Que ingressou nos serviços da reclamada em 14 de junho de 1970 e foi despedido nesta data, tendo entrado no gozo de benefício previdenciário em outubro/70 até o dia de hoje.

Que percebia Cr\$ 204,00 por mês.

Reclama:

Aviso prévioCr\$ 204,00

Férias proporcionais - 5/12Cr\$ 56,00

FGTS a apurar.

482 horas extras.

Sub-totalCr\$ 260,00.

Fica reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 11 de maio, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
RECLAMANTE

Carlos Alberto de Azevedo

Geraldo F. B. Lucina
GERALDO F. B. LUCINA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação ao
reúdo, através do M. G. de justiça,
Dou 16.

Montenegro, 5 de 5 de 1971

Geraldo Trues
Chefe de Secretaria

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3

Proc. 246/71

NOTIFICAÇÃO

SR. JOSE HENRIQUE SCALABRIL=RUA OSVALDO ARANHA=L&L(= 1719 - nesta.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Reclamado JOSE HENRIQUE SCALABRIN

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, nº, no dia onze (11) do mês de maio, às treze e quarenta (13,40), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 5 de maio de 1971.

07 5-71, às 16,00hs.

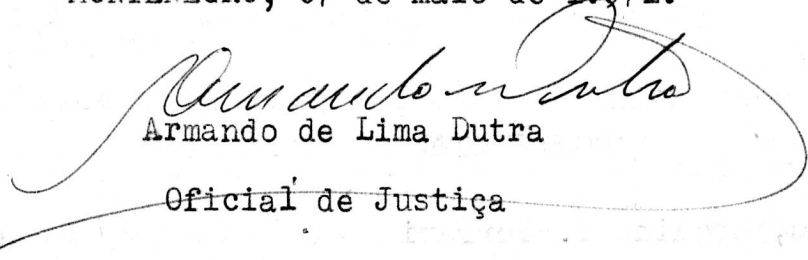
Carlos Alberto de Azevedo

Geraldo Stunes
GERALDO STUNES TORRES - 04322
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. José Henrique Scalabrin na pessoa de sua irmã, DIGO, sua cunhada, SRA. MARIA ALICE SCALABRIN, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1.971.

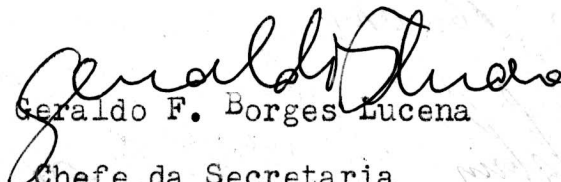

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro.

MONTENEGRO, 07 de maio de 1.971.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
4

PROCESSO N.º 246/71.

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às treze e trinta (13:30) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth.

e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., dos empregadores, e Paulo Morais Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, reclamante e, JOSÉ HENRIQUE SCALABRIN, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro pedia a segunda Aviso prévio, férias proporcionais, FGTS, e horas extras. PRESENTES AS PARTES. O reclamado pessoalmente por seu proprietário. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar, pelo mesmo foi dito que era de ser julgada im procedente a reclamatória uma vez que o reclamante teve oportunidade de trabalhar durante o aviso prévio pois o mesmo lhe foi concedido na forma da lei, tendo ele se negado a assina-lo e trabalhar, motivo porque não tem direito ao pretendido. O reclamante também não trabalhou no horário acima do normal já que prestava serviço das 21:00 horas às 4 ou 5 do dia seguinte. Quanto ao FGTS o mesmo foi depositado na forma da lei com exceção do artigo 22. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: O reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de cr\$100,00 e o reclamante lhe dá plena e geral quitação para nada mais lhe reclamar. A reclamada se obriga a entregar na secretaria desta Junta as guias de AM, já cumpridas as obrigações do art.22, até às 14:00 horas do dia 14.05.71. As custas de cr\$10,00 pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Paulo Morais Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Carlos Alberto de Azevedo]
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
[Handwritten signature of José Henrique Scalabrin]
JOSÉ HENRIQUE SCALABRIN



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
8

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **11** dias do mês de **mes** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, nesta cidade de **Montenegro**, às **15,00** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **CA RLOS ALBERTO DE ZEVEDO** (Representação quando houver) e o Reclamado **JOSÉ HENRIQUE SCALABRIN** (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo celebrado~~ ~~decisão proferida~~ a presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **100,00** (**Cem Cruzeiros**) relativa a **o processo nº 246/71**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Geraldo Torres
.....
GERALDO TORRES
Chefe da Secretaria
.....
Carlo Alberto de Zavedo
.....
Reclamante

Cf. H. C.
.....
Reclamado

AD.--.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 43/71

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 246/71
 RECLAMANTE OU RECORRENTE: **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**
 RECLAMADO OU RECORRIDO; **JOSE HENRIQUE SCALABRIN**
JOSE HENRIQUE SCALABRIN

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
 colher a importância de Cr\$ 10,10 (Dez cruzeiros e dez centavos)
 referente a **CUSTAS**
 (custas judiciais ou emolumentos)

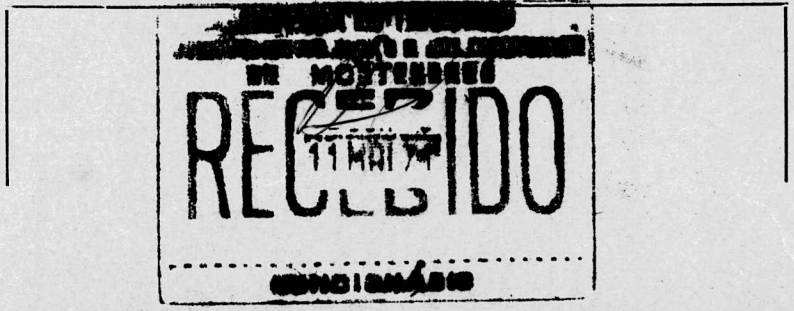
- | | | |
|-----|--------------------------|-------------------|
| 1. | da sentença | Cr\$ |
| 2. | da execução | Cr\$ |
| 3. | do agravo | Cr\$ |
| 4. | do contador | Cr\$ |
| 5. | do traslado | Cr\$ |
| 6. | do inquerito | Cr\$ |
| 7. | do recurso | Cr\$ |
| 8. | da certidão | Cr\$ |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. | Impresso | Cr\$ <u>0,10</u> |
| 11. | Acordo | Cr\$ <u>10,00</u> |
| 12. | | Cr\$ |
| 13. | | Cr\$ |
| 14. | | Cr\$ |
| 15. | | Cr\$ <u>10,10</u> |

DEZ CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS
 (Por extenso)

Montenegro 11 de maio de 1971

[Assinatura]
BERTRAM ROQUE LEDUR. OF. JUDIC. PJ-5

2ª Via — Processo
 REF. 147
 170 Bls. - 5x100 - 11/70





CUIA DE RECORRIMENTO Nº

ÓRGÃO EMISSOR: Junta de Conciliação e Julgamento de

Tribunal Regional do Trabalho de 4ª Região

RECORRENTE: RECORRIDO:
RECORRENTE: RECORRIDO:
RECORRENTE: RECORRIDO:

JUNTADA

Faço juntada de dois documentos

Em 13 de maio de 1971

Geraldo Thucera

DELEGADO PRIMEIRO-ADJUNTO

- 1. de conteúdo
- 2. de execução
- 3. do art. 150
- 4. do condutor
- 5. do traslado
- 6. do indulto
- 7. do recurso
- 8. de certidão
- 9. de depósito previo
- 10. ingresso
- 11. Assento
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.

RECORRIDO

110 BR - 20100 - 1710

FGTS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 172/71

Maio de 1971

Competência

Em 21/5/71

Padaria Montenegro Ltda. <small>Empresa</small>	91.359.521 <small>N.º CGC</small>	Atividade	Oswaldo Aranha 1719 <small>Endereço</small>	N.º	Montenegro <small>Cidade</small>	RS <small>Estado</small>
Industrial e Comercial do Sul S/A <small>Banco Depositário</small>			Montenegro <small>Agência</small>		Montenegro <small>Pré-cadastro</small>	RS <small>Estado</small>

N.º DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL				NOME	RECOLHIMENTOS			TAXA DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	DATAS			AFASTAMENTO	
	ESTADO EMISSOR	MOD.	SÉRIE	Número		ART. 9.º Cr\$	OUTROS Cr\$	COD.			ADMISSÃO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO	DATA	COD.
1	RS		180	53605	Carlos Alberto de Azevedo	----	10,85	014	----	14.7.70	14.7.70		5.5.71	01	

*F. Tale a parte
pelos os qnt de
D.M.*

[Handwritten signature]

STIMCO - Montenegro
12/05/1971
Data do Acolhimento

Montenegro, 12 de maio de 1971

Local e Data

[Handwritten signature]
Assinatura do Responsável

[Handwritten initials]

2.ª VIA AMARELA - EMPRESA

8
507

F. G. T. S.

GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

maio de 1971

Mês e ano de competência

Nome da Empresa: Padaria Montenegro Ltda. N.º CGC: 91.359.521 Atividade: _____

Enderço: Oswaldo Aranha 1719 N.º: _____ Cidade: Montenegro Estado: RS

Banco Depositário: Industrial e Comercial do Sul S/A

Agência: Montenegro Praça: Montenegro Código da Agência: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

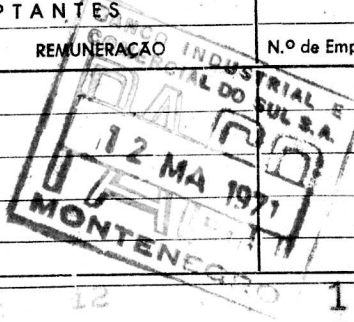
HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º				10,85
OUTROS ARTIGOS	10,85			
DEPÓSITO JUDICIAL				10,85
TOTAL	10,85			

Dez cruzeiros e oitenta e cinco centavos.x.x.x.x.x.

Total a recolher por extenso

BOLETIM ESTATÍSTICO

TAXAS DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º de Empregados	REMUNERAÇÃO	N.º de Empregados	REMUNERAÇÃO	N.º de Empregados	REMUNERAÇÃO
3%						
4%						
5%						
6%						
TOTAL						



Montenegro, 12.5.71. Local e Data

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

12 10,85⁰¹⁹⁷

12 10,85⁰¹⁹⁷

Espaço destinado à autenticação e recibo do Banco depositário

2.ª VIA AMARELA - EMPRESA

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em
cumprimento ao r. despacho de fls., foi
expedida notificação ao reclamante, atra
vés do Sr. Of. Justiça.
MONTENEGRO, 13/5/71.


Geraldo F. Borges Lucena.
CHEFE DE SECRETARIA.

9.
Ilmo; Sr.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Vila São João- Casa nº 450.

N/CIDADE.

Pela presente, fica V.ª. notificado de respeitável despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz/ do Trabalho, Presidente desta Junta, às fls.7, dos / autos do processo JCJ Nº 246/71, no qual Vossa Senho ria contende com JOSÉ HENRIQUE SCALABRIN e cujo in- teiro teor é o seguinte:

"J.FALE A PARTE SÓBRE AS / GUIAS DE A.M.EM13/5/71.(a) Carlos Edmundo Blauth."

Montenegro, 13 de maio de 1971.

Geraldo F. Borges Lucena
Geraldo F. Borges Lucena.
CHEFE DE SECRETARIA.

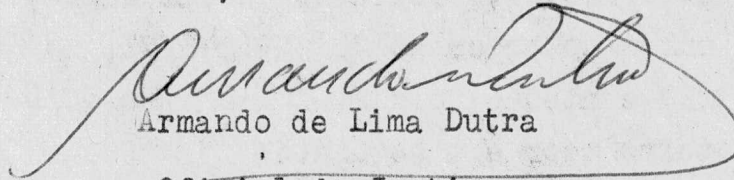
ja.

Carlos Edmundo Blauth

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,30 horas, à Rua Buarque de Macedo s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Carlos Alberto de Azevedo, na pessoa do SR. JOÃO RAYMUNDO, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

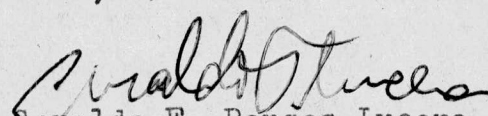
MONTENEGRO, 19 de maio de 1.971.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de maio de 1.971.


Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria

10
507

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, o reclamante Sr. CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, Compareceu no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria desta junta dizendo ter recebido as guias de AM. Diretamente da Agência Bancária - SUL BANCO S/A., nesta cidade, e juntando cópia para comprovação do mesmo. DOW -FÉ;

Montenegro, 20 de maio de 1.971

Geraldo Francisco B. Lucena
Geraldo Francisco B. Lucena
Chefe da Secretaria

Carlos Alberto de Azevedo
Carlos Alberto De Azevedo.
Reclamante.

(F. M. L.)
15
05
Geraldo Francisco B. Lucena

JUNTADA

Faço juntada de um documento
(fl. 11).

Em 20 de 5 de 1971.

Geraldo Torres
GERALDO FRANCISCO TORRES JUNIOR
SECRETÁRIO

F. G. T. S.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA

VIA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA VINCULADA

EMPRESA:

I. C. G. C. M. F. No.

89.776.918

Nome: **Tarcisio Mendes**

Enderêço: **Rua Duarque de Macedo, 1144**

Rua No Cidade Estado

BCO. DEPOSITÁRIO:

Nome: **Bco. Ind. e Com. do Sul S/A.**

Agência: **Montenegro** Praça: **Montenegro** Estado: **RS.**

EMPREGADO:

Nome: **Carlos Alberto de Azevedo**

Optante **sim**

Sim ou não

SEXO (M ou F)	CARTEIRA PROFISSIONAL			DATAS		DIA / MÊS / ANO	
	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	NASCIMENTO	ADMISÃO NA EMPRESA	OPÇÃO	AFASTAMENTO
M		180	53605	11.06.46	1.07.69	3.07.69	5.08.69

MOTIVO PARA MOVIMENTAÇÃO

Código:

01

número

zero um

Por extenso

Montenegro, 4.09.69

Local e data

Tarcisio Mendes

Assinatura da empresa

AUTORIZAÇÃO DO MTPS, DO INPS, DA EMPRESA OU ALVARÁ JUDICIAL

Autorizo

Carlos Alberto de Azevedo

Nome do sacador

a sacar na conta vinculada acima identificada **exerício a parcela correspondente ao período trabalhado.-**

Objeto da autorização

Montenegro, 4.09.69

Local e data

Tarcisio Mendes

Assinatura de quem autoriza

RECIBO

Recebi do Banco

Industrial e Comercial do Sul S/A

Nome do Banco

a importância de NCr\$ **12,45**

(**Doze cruzeiros novos e quarenta**

Por extenso

e cinco centavos) relativa à presente

Autorização para Movimentação de Conta Vinculada, sendo NCr\$ 12,45 de depósitos, não houve Correção Monetária.

Montenegro, 05 de setembro de 1.969

Local e data

Assinatura do responsável legal
(no caso de menor)

Carlos Alberto Azevedo

Assinatura do sacador

ESPAÇO DESTINADO À AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

85 163 2402 03

IMPRESSÃO
DATILOSCÓPICA

PREENGHER A MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20 / 5 / 71

Caraldos Thues

CARALDO FRANCISCO BORGES THUES
Advogado

**ARQUIVE SE
DATA SUPRA**

Carlos Eduardo Blauth

CARLOS EDUARDO BLAUTH
Advogado

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Caraldos Thues

CARALDO FRANCISCO BORGES THUES
Advogado